

**PORTARIA N. TC-0388/2024**

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica N. 31/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

[Vide Portaria N. TC-545/2015](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, incisos I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#), e os termos da [Portaria N. TC-545/2015](#);

considerando o [Acordo de Cooperação Técnica N. 31/2024](#), celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC) e o TCE/SC, que tem por objeto a disponibilização de acesso a Auditores Fiscais de Controle Externo com atuação na Diretoria de Contas de Gestão do TCE/SC ao teor dos processos de execução fiscal que tramitam no PJSC envolvendo o Estado de Santa Catarina e/ou municípios catarinenses, com exceção dos processos e documentos protegidos por segredo de justiça, com a finalidade de subsidiar as fiscalizações realizadas pelo TCE/SC na dívida ativa dos entes públicos catarinenses;

considerando o Processo SEI 23.0.000003042-2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Hélio Silveira Antunes, matrícula 451.069-0, lotado na Coordenadoria de Receitas Públicas (DGE/CRPU), para gerenciar e acompanhar o [Acordo de Cooperação Técnica N. 31/2024](#), celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC) e o TCE/SC, que tem por objeto a disponibilização de acesso a auditores fiscais de controle externo, com atuação na

Diretoria de Contas de Gestão, do teor dos processos de execução fiscal que tramitam no PJSC envolvendo o Estado de Santa Catarina ou seus municípios, com exceção dos processos e documentos protegidos por segredo de justiça.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 20.8.2024.